

Em atendimento a solicitação feita por e-mail, tempestivamente, em 21/06/2020, presto os seguintes esclarecimentos:

01-É obrigatório a visita técnica?

Resposta do cliente: É facultado ao licitante a realização de vistoria, podendo o atestado ser substituído por declaração, conforme itens 9.11.1.1.5.1 do edital.

9.11.1.1.5.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

02-O cliente que irá fornecer o documento da visita técnica?

Resposta do cliente: Sim, se for realizada a vistoria será fornecido o atestado, conforme previsto no subitem 9.11.1.1.5. do Edital.

9.11.1.1.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo do Anexo I.

03-O item 02 será feito através de empenho?

Resposta do cliente: Será emitida nota de empenho e celebrado o contrato para todos os itens. Os serviços previstos no item 2 serão demandados pela Contratante, por meio de Ordem de serviço.

04-No caso do serviço de monitoramento on-line a manutenção do Controlador logico programável (CLP), comunicação entre NOBREAKS E SHAFT será de obrigação da empresa que ganhar o serviço? Ou o serviço será somente de monitoramento?

Resposta do cliente: Os serviços serão somente de monitoramento para os aparelhos de Ar condicionados que estão dentro das salas onde ficam o CPD, NOBREAKS e SHAFT.

05-O sistema de monitoramento já existe no instituto ou deverá ser desenvolvido e aplicado pela contratada?

Resposta do cliente: O serviço deverá ser prestado pela Contratada, portanto, o serviço de monitoramento para os aparelhos de ar condicionado instalados nas salas no CPD, Shafts e Nobreaks, precisam ser monitorados 24h/7 (vinte e quatro horas e sete dias por semana), pela Contratada, por meio de um sistema que deve atender o desenvolvimento de uma interface de controle através de um aplicativo para smartphone, que no caso de falhas os responsáveis da

CONTRATADA serão acionados via celular para execução dos serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionado. Reforço ainda que, os aparelhos de ar condicionado que ficam na salas já mencionadas, permanecem ligados 24h/7, em razão de resfriamento dos equipamentos e acessórios. Dessa forma, terão que ser utilizadas plataformas existentes no CPD, as quais, deverão ser utilizadas para o monitoramento "on-line" instalados em estações de trabalho e celulares do pessoal da Administração. Caso haja defeito, o quadro de pessoal do Instituto acionará a Contratada.

06-Os materiais (insumos, peças de reposição, peças de manutenção corretiva como compressores e motores, gases, capacitores) estão inclusos no valor da manutenção ou serão pagos separadamente pelo órgão? Não está claro, inclusive cita peças que seriam cobertas pelo contrato, porém não existe essa lista de matérias/peças;

Resposta do cliente: Sim, estão inclusos no valor da manutenção o fornecimento de peças conforme informado nos itens 1 e 2 do objeto licitado que diz manutenção preventiva, preditiva e corretiva, bem como o remanejamento, com reparos e fornecimento de peças em geral por unidade de aparelhos de ar condicionado. Os Materiais e peças a serem disponibilizados anualmente conforme normas estão descritas no item 9 do TR.

Att

Ornel Costa de Azevedo

Coordenação de Licitações, Contrato e Convênios